

O C A T A O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine,

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. L. Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR.

O Officio abaixo transcripto do Sr. Ministro da Fazenda aos seus Collegas do Ministerio, offerece vasta materia a reflexão do Povo. Primeiramente o Sr. Candido continua á confessar que ha deficit resultante do excesso das despesas fixadas para o corrente anno financeiro sobre a Receita presunivel do mesmo anno; e que a Camara se decidio contra a Proposta, e Credito indispensavel para esse fim: Em segundo lugar diz que esta Resolução da Camara não fora consequencia de mingoa de confiança na actual Administração, á quem tem dado sobejas provas de adhesão sincera: mas sim porque prefere antes trilhar o caminho das Economias: Tertio: que este caminho bem que em verdade seja bastantemente difficil e escabroso para a Administração, em circumstancias não ordinarias; todavia uma vez vencido poderá compensar com futuras vantagens os inconvenientes supportados no momento: Quarto: a vista do que, devem os outros Ministros declarar as reduções de que são susceptiveis as suas despesas respectivas; sendo porem necessario não dissimular que pela Repartição da Fazenda não ha mais a economisar.

A primeira consideração que occorrê ao Leitor de uma tão exotica e inaudita Peça, é que: se ainda está o Sr. Candido persuadido do deficit; se ainda hoje crê que o Credito é indispensavel: se na Camara muitas vezes disse que as Economias erão ja impossiveis, e que havia feito tudo que podia á esse respeito: Se hoje mesmo assevera que o caminho é difficil e escabroso: Como é que sem o Credito se julga em estado de poder continuar a reger a Administração á seo cargo? Como pode ser ainda Ministro? Hade ir fazer agora essas economias que disse erão impossiveis? Hade declarar agora á Nação que o deficit não era para occorrer á despesas indispensaveis? Ou hade fazer bancarrota; e faltar

ao serviço publico, esse serviço que tem dito tantas vezes é urgentissimo? Que foi o que sustentou a Opposição? Que é o que disse tantas vezes o Sr. Montezuma? não foi, que não reconhecia esse deficit apresentado pelo Sr. Ministro; que a redução das despesas publicas, ou economia da Administração é que podia consolidar o nosso credito, e pôr ordem em as nossas finanças? Não censurou a Opposição ao Sr. Ministro a negligencia muito e muito reprehensivel, que havia na arrecadação, e fiscalisação da Receita Nacional? Não se lhe respondeo que era injusta a censura? Que fez a Camara: approvou a opinião do Sr. Ministro; e sua maneira de encarar o estado de nossas Finanças; ou pelo contrario approvou a opinião da Opposição que queria economias, e não votava pelo Credito? Se pois a Camara rejeitou a opinião do Sr. Ministro; não é evidente que desapprovou o seo comportamento, e manifestamente adoptou a censura, que lhe fora feita pela Opposição? Só a má fé a mais requintada o poderá negar. Para que lado pois se deve presumir que existe a confiança da Camara? Quem mereceo o seo Voto? A opinião do Sr. Ministro: ou a da Opposição, que não quer empréstimos, e sim Economias? Como pois ousa o Sr. Ministro alardear que a confiança da Camara na Administração não soffreu mingoa? Como é que queria elle que a Camara manifestasse de uma maneira mais explicita a sua falta de confiança, em uma Administração, constantemente sem principios, e sem homogeneidade? E' novo o principio parlamentar e representativo descoberto pelo Sr. Candido, para se conhecer quando ha falta de confiança em um Ministerio! Os nossos homiens depois de 7 de Abril tem feito utilissimas descobertas na Sciencia administrativa e parlamentar! Um Ministro faz uma proposta indispensavel: esta proposta é rejeitada pela Camara; apelar disso: existe a mesma con-

finança: não ha mingoa, diz o Sr. Candido, no conceito dos Representantes do Povo, acerca de uma tal Administração!!! Que ridiculo modo de fallar ao Povo! Que insulto feito ao seu bom senso! Que miseravel estratagemma para illudir a uma Nação, que za ha doze annos, no meio da civilização do Seculo 19, do Systema Representativo! Foi assim que o Sr. Vasconcellos depois dos maiores disparates em Administração, ainda continuou á vexar o Povo, e arruinar as suas finanças, irritar os seus Conciudadãos, e promover o Systema que ja a apparecer em Minas; tudo isto depois da rejeição a mais formal de um Credito Suplementar por elle pedido: foi assim que o Ministro Feijó depois de insultar e ameaçar o Corpo Legislativo, ainda continuou para nossa desgraça á ser Ministro Encarregado da Justiça. Felizes os ministros Prevarecadores da Europa se podem fazer crer aos Povos Constitucionaes daquelle parte do mundo, as maximas de Sr. Candido na avaliação dos grãos de confiança de que goza uma Administração! Paçamos porém justiça ao Brasil. Elle não se deixa illudir pelo Sr. Candido, nem por outros que parecem mais espertalhões na intriga ministerial. A Camara não quer dar dinheiros para intrigas Politicas; nós desenvolveremos mais este topico.

Ministerio da Fazenda.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Havendo eu proposto, em conformidade com a Constituição, á Assembléa Geral Legislativa a necessidade de occorrer ao deficit resultante do excesso das despesas fixadas para o corrente anno financeiro sobre a Receita presumivel do mesmo anno; e havendo-se decidido a Camara dos Deputados contra o credito indispensavel para esse fim, não por mingoa de confiança, na actual Administração, a quem tem dado sobrejas provas de adhesão sincera, mas porque receosa de mais aggravar os males da Nação, impondo-lhe novos encargos, prefere antes trilhar o caminho das economias, o qual bem que em verdade seja bastante difficil, e escabroso para a Administração, em circumstancias não ordinarias que as aquellas, em que ha dous annos se acha o Brasil; todavia huma vez vencido poderá compensar com futuras vantagens os inconvenientes supportados no momento; devo concluir do voto da Camara Electiva ser o seu pensamento nesta materia, que as despesas publicas acompanhem o mais de perto que ser possa a importancia da Receita effectiva. E para que nos diferentes ramos da Administração se marche de accordo com este principio, indispensavel he que á Repartição da Fazenda communicem os outros Ministerios, com a necessaria especialização as reduções, de que possam ser ainda susceptiveis as despe-

zas respectivas debaixo da consideração da necessidade menos urgente, ou da utilidade menos immediata, a fim de que o Ministerio a meu cargo possa bem regular-se no pontual cumprimento dos deveres que a Lei lhe impõe.

Cumpre-me não dissimular que pela Repartição da Fazenda, que tenho a honra de dirigir, talvez nenhuma redução seja possível; por quanto, alem de considerar eu como primeira necessidade publica a pontual manutenção do nosso credito dentro e fóra do Paiz, o que desempenharei religiosamente, outras despesas ha de vital importancia, quaes as que vão ser occasionadas pela Reforma Geral das Alfandegas do Imperio, e pela execução das Leis relativas ao melhoramento do meio circulante; despesas estas, que na verdade promettem para o futuro hum forte incremento na renda do Estado; mas que não deixão por isso de ser gravosas no momento actual. Serma-ha pois impossivel conciliar os encargos que a Lei me impõe com o estado do Thesouro, sem a efficaz e sincera cooperação dos meus honrados Collegas da Administração, em cujas luzes, patriotismo, e zelo pelo serviço publico, eu deposito as mais bem fundadas esperanças.

Espero por tanto que V. Ex. á vista do exposto, haja de communicar-me com a possível brevidade o que houver de deliberar sobre este assumpto.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 30 de Setembro de 1833. — Candido José de Araujo Vianna. — Sr. Bento da Silva Lisboa.

Semelhantes aos Srs. Ministros das outras Repartições.

(Correio Official)

Quem ler no Diario do Sr. Martins n.º 169 um artigo extrahido da intrigante e mal-dizente Aurora, dando o detalhe de um baile que deu o Ex.^{mo} Tutor na Quinta da Boa vista hade dizer que o Sr. José Bonifacio de Andrade Tutor do nosso Imperador, e de suas Augustas Irmãs he o homem mais perverso, e mais immoral, que existe no Brasil, e ainda mesmo no mundo civilizado. Quem poderá conter um rancor, e desprezo eterno contra um calumpniador e intrigante da estofa do celeberrimo Redactor da Aurora Evaristo Pereira da Veiga, esse nada na ordem das coizas, e muito na intriga, na calumpnia, e no despejo? Com effeito; quem pode acreditar, que um Cidadão respeitavel, até perante as Nações civilizadas, que um Cidadão, cuja vida publica, e privada não tem reproches, que um Cidadão que deu á sua Patria independencia e liberdade, que um Cidadão escollido pelo Ex. Monarca e pela Assembléa Legislativa, por seus meritos inquestionaveis para um emprego tão distincto, seja capaz de educar mal, e nutrir na immoralidade a lra-

perador, a quem tem salvado das garras dos Chimangos, e as Princezas? Como he crível, que o Sr. José Bonifacio em presença de pupilos, nem mesmo particularmente, pronuncie palavras torpes e obseenas, que fazem o recreio dos immoraes, e que de as pronunciar em uma reunião fizesse alarde? Como acreditar taes falsidades apresentadas em publico por um embusteiro, por um ambicioso, e por um Patricida? Criminou a Aurora o Excel. Tutor por fazer dançar as Princezas com Capitães e outros Cidadãos: si Principes não existem no Brasil e mesmo que existissem, será erro, não digo crime, huma acção tão innocente, na qual o Tutor mostrava ao Mundo e ás suas Pupillas que reconhecia a igualdade dos Cidadãos, e as acostumava á isso para se não persuadirem de ideas prejudiciaes? Será erro huma acção que tem por fim dar á conhecer ás Princezas, que apesar de sua gerarchia, não devem fugir de seus Concidadãos, bem tratal-os, e distinguil-os? Será no sentir da Aurora e seus infames Collegas do partido Ministerial, Quereria a Aurora que o illustre Tutor mandasse vir da Europa Principes? Não gritão tanto os moderados fingidos contra a Aristocracia? E como pois são aristocratas com quem lhes ficão inferiores, e criminão uma acção inteiramente opposta aos principios aristocraticos, qual o dançarem as Princezas com Cidadãos não Principes? Ou quereria a Aurora, que os Governistas fossem os convidados? Deos livre ao Brasil, de que monstros taes se aproximem da pessoa do seo Imperador, mormente em dias em que ha comidas e refrescos, porque elles são capazes de...!! Mas não, o Redactor da Aurora tem em vistas a Tutoria; e por isso trabalha por desacreditar o illustre Tutor, que pode ja contar com uma proposta para sua remoção perante a nova futura Camara Temporaria; mas deve ficar persuadido que o Povo Brasileiro não tolerará na tutoria de seu Monarcha ao Redactor da Aurora *Evaristo Ferreira da Veiga*. E como foi o Diario prompto em transcrever um tal artigo? Mas elle ja disse que transcrevia o que achava de bom em outros Periodicos, e o artigo em questão quadrou-lhe. José Bonifacio he immoral, e impudente, e os Diarios, Evaristos, Feijós, e Vasconcellos são o modello da moralidade!! Malvados, calumniadores tremel, e cobri vos de vergonha.

(Do Novo Bahiano.)

A Semana passada foi terrivel para os nossos Mandões. O Sr. Manoel Soares do Couto apenas chegado foi posto em liberdade. A Relação ainda mais esta vez deo uma prova aos Poyos de que o Poder Judicial, é grandemente Protector, quando justo, e in-

dependente; e o mais atroz, tyranno, e oppressor quando injusto e escravo. Brasileiros! Respeitai os vossos Magistrados, se quereis ser livres! Por esta occasião o Catão dá os parabens ao digno Sr. Manoel Soares do Couto, por ver-se restituído aos seus amigos, e no gozo de sua Liberdade. O Ceo permitta que tenham a mesma sorte os seus companheiros de desgraça. Agora porem sabemos que o Sr. Aureliano ficou tão furioso com o Accordão da Relação que enviou sabado duas Portarias ao Presidente da Relação; exigindo os motivos, que teve a Relação para conceder *Habeas Corpus* ao Sr. Manoel Soares, e porque o poz em liberdade, e despronunciou Fuão e Fuão. Quem o creia do Sr. Aureliano, á não se lembrar do... do... Com taes abusos de Poder, pode o Brasil dizer-se Constitucional e livre? Onde aprendeo esta doutrina o Sr. Aureliano? Pode isto durar???

Ministerio da Justiça.

Senhor. — Manda V. M. I. por Portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça em data de 28 do mez p.p., que informe como Presidente interino da Relação desta Cidade circunstanciadamente; e com brevidade quaes os fundamentos, porque foi concedida a ordem de *Habeas Corpus* a favor de Manoel Soares do Couto hum dos chefes sediciosos d'Ouro Preto; e bem assim se elle foi absolvido pela mesma Relação como consta ao Governo, e quaes os fundamentos de sua absolvição. Dando assim cumprimento á sobredita ordem informo a V. M. I. com a copia authentica do Accordão que concedeo a ordem de *Habeas Corpus* ao Paciente Manoel Soares do Couto, não podendo circunstanciar mais a minha informação sobre este objecto, por quanto tendo precedido grande, e longa discussão, e tendo se produzido muitas rasões, por cada hum dos Dezembargadores da Relação, não me he possivel ter presente os argumentos que servirão de fundamento para a concessão da dita ordem; acrescentando mais que qualquer dos ditos fundamentos que eu tivesse presente podia muito bem ser contestado pelos mesmos Juizes, tornando-se assim de nenhum effeito a minha asserção; por isso Dignando Se V. M. I. Mandar responder a cada hum dos ditos Dezembargadores a quem foram presentes todos os fundamentos que se pronunciarão em acto da Relação, melhor V. M. I. poderá vir no conhecimento da verdade. Quanto ao contheudo da segunda parte desta mesma Portaria levo ao conhecimento de V. M. I. que nada se tratou sobre a abolição do Reo, e só se deferio ao requerimento em que se pedia a sua soltura, bazeando elle a sua justiça com as nullidades do Proce-

40. Rio 1.º de Outubro de 1833. — Presidente interino, Antonio Luiz Figueira Pereira da Cunha

Cópia fiel dos Accordãos proferidos sobre a petição de Habeas Corpus do paciente Manoel Soares da Cunha.

1.º Accordão em Relação &c. Que se passe ordem de Habeas Corpus, para o Recorrente comparecer neste Tribunal, com o Carcereiro, ou Detector 30 dias depois de intimação, dando o Juiz da culpa, na mesma occasião, ou quem ordenou a prisão do Recorrente, por escripto, os esclarecimentos que provem a sua legalidade.

Rio 8 de Agosto de 1833. — Cunha, Presidente interino, Ferdigão Malheiros, Barreto Pedrozo, Pinto, Siqueira, Queiroz, Carneiro, Lisboa, Campos, Chaves, Verneque, Lima.

2.º Accordão em Relação &c. Que, visto o officio do Ouvidor interino da Comarca do Ouro Preto, de 29 do corrente mez, se passe ordem ao Carcereiro, para cumprir o determinado no Accordão retro, tendo-se em vista o exacto cumprimento dos artigos do Código do Processo Criminal 348, 347, e 348.

Rio 31 de Agosto de 1833. — Cunha, Presidente interino, Ferdigão Malheiros, Campos, Chaves, Lima, Barreto Pedrozo, Carneiro, Pinto, Siqueira, Queiroz.

3.º Accordão em Relação &c. Que não tem por ora lugar fazer-se effectiva a responsabilidade do Juiz, a quem foi apresentada a ordem de Habeas Corpus passada a favor do Supplicante; á vista do seu officio dictado em 21 de Agosto p. p.

Rio 11 de Setembro de 1833. — Cunha, Presidente interino, Ferdigão Malheiros vencido, Carneiro vencido, porque votei que tinha já lugar a responsabilidade, Lima, Chaves vencido.

4.º Accordão em Relação &c. Que sendo evidentemente nullo o processo formado contra o Paciente Manoel Soares da Cunha, e salientes as nullidades apontadas por elle em seu requerimento, que se não exuberantemente comprovadas com documentos, os quaes subsistem em seu vigor não obstante os esclarecimentos dados pelo Juiz informante, pois que elles de maneira alguma justificão a legalidade da detenção do mesmo Paciente na prisão, deferam á solução requerida: e outro sem mandão que se faça effectiva a responsabilidade do Juiz Devassante, por ter procedido contra a lei, como consta dos Documentos com que foi instruido o sobredito requerimento. Rio 27 de Setembro de 1833. — Cunha, Presidente interino, Ferdigão Malheiros, Pinto, Queiroz, vencido, Siqueira, Carneiro, Lisboa quanto á responsabilisação unicamente vencido, e não quanto ao deferimento do requerimento — Campos — Cha-

ves, vencido quanto á responsabilidade — Está conforme — o Secretario da Relação, Manoel Rodrigues Franca.

(Correio Official.)

O Correio Official de 2 do corrente, traz um Artigo em que respondendo ao que disse o Sr. Montezuma na Camara dos Srs. Deputados, insinuá ser este honrado Representante da Nação Redactor da nossa Folha. Nós ja não temos mais expressões com que declaremos que este Sr. não é o Redactor do Catão. O Correio Official pertende que o Sr. Montezuma devesse lê-lo; porque elle o troca pelo Catão. Engana-se o Correio: Entretanto nós agradecemos aos seus Redactores o trocarem a sua Folha com o Catão, e só temos á pedir-lhes que sejam mais tolerantes, se querem manter com decoro a qualidade de Folha official; e servir ao seu País.

Ainda não temos tido tempo para informarmos os nossos Leitores, dos males que actualmente sofre o Povo, occasionados pela incerteza, em que se tem estado, acerca do valor, que terá a moeda de cobre, no momento de ser recolhida nas Thezourarias, sendo na forma da nova Lei se tem de distinguir a falsa da moeda verdadeira; sendo, como todos sabem, grande a difficuldade de tal separação. Toda a moeda de cobre, pois, parece falsa aos olhos dos que vendem em retalho, dos Jermaleiros, e especialmente dos Vendelhões. Na manhã que estes últimos vão fechando suas vendas, o que começou á acontecer por fora da Capital, segundo nos consta. Na Cidade ja ha dias se haviam fechado algumas vendas. No domingo fecharão-se em maior numero; e finalmente na Segunda feira poucas apparecerão abertas. O Povo se ja andava bastante incommodado pela repulsa da moeda; de todo o ficou na segunda feira. O Governo porrem para se oppor á causa de um tal estado de coisas declarou, que o Cobre seria recebido a 1280 rs. por libra; mas o cobre verdadeiro. Esta medida contentou um pouco; mas não satisfez: por quanto a verdadeira causa do mal é a necessidade de distinguir a moeda verdadeira da falsa; em quanto pois se não acabar este inconveniente, ja que passou a Lei que dá lugar ao recolhimento do cobre; e distingue um do outro; a desconfiança continuará. Depois todavia de Segunda feira, a Capital acha-se mais socegada á este respeito. O espaço que nos resta hoje de nossa Folha, não nos permite desenvolver mais este objecto. Em outro o copiaremos um Projecto do Sr. Montezuma, sobre os meios de remediar esta mal; e teremos poucas reflexões.



